



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **EMENDA Nº 39/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

**Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.**

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação:

|                  |                                            |               |
|------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 14.00.00         | Secretaria Municipal de Saúde              |               |
| 14.01.00         | Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar |               |
| 1006             | Gestão dos Serviços de Saúde               |               |
| 10.122.1006.2400 | Apoio a Entidades Filantrópicas            |               |
|                  | Apoio a Entidades Filantrópicas            | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|                  |                                            |               |
|------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 11.00.00         | Secr. Mun. de Orçamento e Finanças         |               |
| 11.01.00         | Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária |               |
| 7001             | Gestão Administrativa e Planejamento       |               |
| 28.846.7001.0003 | Recursos Para Emendas Parlamentares        |               |
|                  | Outras Despesas Correntes                  | R\$ 30.000,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vereador Líder MDB - Bebedouro

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar devem ser destinados à Saúde, estando o valor supra declinado dentro da legislação orgânica, devendo este valor ser destinado para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **Vila Lucas- Sociedade Obreiros da Caridade, CNPJ nº 51.816.965/0001-98**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DE263019ZNZ05HW4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: DE26-3019-ZNZ0-5HW4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53365/2025 - 14/11/2025 - 13:44 - DE26-3019-ZNZ0-5HW4